



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

LEI Nº 109/2007

Davinópolis – MA, 27 de agosto de 2007

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO CREIA –
CRUZADA EVANGELÍSTICA IMPACTO E
AÇÃO, NAS PROGRAMAÇÕES OFICIAIS
DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE
DAVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º. – Fica incluído na programação oficial do aniversário de Davinópolis, o CREIA (Cruzada Evangelística Impacto e Ação), como evento das denominações evangélicas nas festividades.

Art. 2º. – Fica instituído no Município de Davinópolis o dia 24 de julho, como o dia do evangélico, data na qual será realizada a Cruzada Evangelística de Impacto e Ação – CREIA.

Art. 3º. – O CREIA será dirigido e coordenado por um conselho formado por pastores das igrejas evangélicas deste Município e o Diretor do DMC (Departamento Municipal de Cultura), o qual determinará diretrizes para sua realização, com o apoio e acompanhamento do DMC.

Art. 4º. – O CREIA terá uma direção e será composta por um coordenador e uma equipe de direção, nomeados pelo conselho mencionado no artigo anterior.

Art.5º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias, destinadas às ações culturais ou festivas do Município.

Art. 6º. – Será mantido e conservado o nome da Cruzada Evangelística de Impacto e Ação-(CREIA), bem como o seu logotipo e slogan, por motivo dos mesmos estarem embasados na Bíblia Sagrada no Evangelho de São Marcos, Capítulo 16 Versículo 15, uma missão delegada por Cristo à sua Igreja: “Ide por todo mundo e pregai o Evangelho por toda criatura”.

Art. 7º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 27 DIAS DO MÊS DE
AGOSTO DE DOIS MIL E SETE.**


FRANCISCO PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal